

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026031707004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026009327

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Inexigibilidade nº IL-2026-095-GPI-FMS, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada e de notória especialização para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO (SEMUS), abrangendo o apoio técnico-administrativo, acompanhamento e orientação estratégica na gestão dos processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos; elaboração e/ou apoio na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos e impugnações de instrumentos convocatórios; auxílio técnico nos processos de julgamento de recursos, em favor da empresa CARLOS RICARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 50.459.223/0001-90, com sede à RUA RUA FLORIANO PEIXOTO 622 AL SALA 3 / CENTRO / ARAGUATINS /TO / 77950-000, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a ser pago mensalmente, em parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Portanto, a empresa fica submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, **autorizo** a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI - TO, 08 de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 042.***.***-**-** - RICARDO DA SILVA DE JESUS - SECRETARIO MUNICIPAL (DEC. 0441 01/04/2026)

Data e Hora: 08/05/2026 10:35:14



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/c80673a4-4adf-11f1-82da-66fa4288fab2>